

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2236/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o OFÍCIO Nº 21786/2024/NEJ/PGE de 03/09/2024, e o disposto no Processo PGE-PRO-2024/14970, comunicando a decisão judicial proferida nos AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA nº. 1000705-49.2024.8.11.0101 em trâmite a VARA ÚNICA DE CLÁUDIA/MT, que concedeu redução de jornada de trabalho a servidora:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JESTICA WENTZ, matrícula 257377, AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO - Cláudia, a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal de trabalho, sem redução de subsídios e sem compensação de horários, a fim de possibilitar o exercício do cuidado e o acompanhamento ao tratamento terapêutico do filho portador de necessidades especiais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo referenciado.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1619994

PORTARIA Nº 347/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o

disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2023/151787**, da servidora **ANESIA GUIMARÃES DE SOUZA**, matrícula: **67272/1** - Cargo: **APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, resolve:
Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora da **PORTARIA Nº SEPLAG/00279/2024** publicada no DOE de 15/07/2024, que retificou a estabilidade, Portaria nº 107/99/GAB/SAD, publicado no DOE de 27/07/1999.

Art. 2º RETIFICAR em parte a **PORTARIA Nº 107/99/GAB/SAD** publicada no DOE de 27/07/1999, que declarou a servidora estável no Serviço Público Estadual. Motivo nome incorreto.

Onde-se-lê **NAÉSIA GUIMARÃES DE SOUZA**
Leia-se: **ANESIA GUIMARÃES DE SOUZA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2024.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1619818

PORTARIA Nº 116/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n. 046/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA J & C LICITAÇÕES LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 05.09.2024.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/02986 Contrato nº 046/2024/SEPLAG.	J & C Licitações Ltda.	R\$ 24.000,00	O objeto do presente contrato, consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafa térmica de pressão (café), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG/MT, e suas Unidades administrativas, com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14133/2021 bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119	Vanessa Camila Souza Viana. Matrícula nº 301112	Paulo César de Oliveira Falcão Matrícula: 277516

vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de

Cuiabá, 09 de Setembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1619889

